

Decreto N° 38 - de 14 de Maio de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de DORES DO TURVO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1150, 03 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO			
Unidade 17 - FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2.17.01.08.243.0122.2.0122-1.501.000 - 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	- - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 17	- - - - -	R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	500,00
Total Geral Acrescido			R\$ 500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO			
Unidade 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
2.03.00.04.122.0052.2.0014-1.501.000 - 3.3.90.39.00	Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento	- - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	500,00
Total Geral Anulado			R\$ 500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO, 14 de Maio de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 086.009.216-00